



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os vereadores que o presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Plenário o presente Projeto de Lei que visa instituir a Semana Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - NAIARA SOARES GOMES.

A presente proposição, de autoria dos vereadores da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo criar em Caxias do Sul um momento específico para debater e tratar do tema. Os direitos de crianças e adolescentes são de extrema relevância para toda a sociedade e uma semana direcionada ao debate e reflexão propiciará a conscientização da comunidade sobre a importância de respeitarmos e, também, defendermos esses direitos, diariamente.

A Constituição Federal estabelece no artigo 227 que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Como pode ser verificado existe, por óbvio, uma gama de direitos que nossas crianças e adolescentes deveriam ter acesso, porém o que se verifica, na prática, são crianças e adolescentes tendo seus direitos primários violados.

Corroborando com a afirmação acima, trazemos como exemplo o triste episódio do assassinato brutal da menina Naiara Soares Gomes, de 7 anos, ocorrido em março de 2018. Tal fato teve repercussão nacional e causa consternação até hoje.

No dia 9 de março de 2018, a menina Naiara saiu de casa, no bairro Monte Carmelo, mas não chegou a escola onde estudava, no São Caetano. O desaparecimento comoveu a cidade e o desfecho, 12 dias depois, causou muita tristeza e indignação: o corpo de Naira foi encontrado próximo a uma represa da cidade e o autor do crime confessou o assassinato.

Como consequência, na época, houve um amplo debate sobre o assunto e fez com que a sociedade refletisse sobre a necessidade de melhorias na segurança pública, na gestão das matrículas escolares, na disponibilidade de transporte, no apoio às crianças e às famílias em situação de vulnerabilidade, entre outros.

Neste sentido, temos a convicção que somente com a união de todos, bem como com espaços de reflexão e busca de soluções é que conseguiremos avançar na melhoria de condições para nossas crianças e que momentos específicos e focados na temática auxiliarão para que o poder público, aliado a sociedade civil, seja mais efetivo nessa construção.



Ainda, com o intuito de prestar uma homenagem, optou-se por incluir o nome da menina Naiara na semana temática, que será realizada em março para lembrar da data da sua partida.

Por fim, ressalta-se que, cada vez mais, torna-se imprescindível que coloquemos em pauta a temática de políticas e programas de proteção à vida, à saúde, liberdade, respeito e dignidade como pessoa humana em processo de desenvolvimento e como sujeito de direitos civis que são nossas crianças e adolescentes.

E, por acreditarmos ser matéria de grande relevância e que contribuirá para o desenvolvimento social do Município, em momento oportuno, contamos com os nobres pares para aprovação do Projeto de Lei que institui a Semana Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente - NAIARA SOARES GOMES.

Caxias do Sul, 7 de março de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 07/03/2023 às 09:07
ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2023 às 14:21
ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 08/03/2023 às 15:07
CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2023 às 09:18
ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2023 às 09:23
JULIANO VALIM SOARES - Vereador - PSD

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2023 às 15:53
LUCAS CAREGNATO - Vereador - PT

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2023 às 09:12
MARISOL SANTOS - Vereadora - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2023 às 09:13
RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB

Documento assinado eletronicamente em 07/03/2023 às 09:15
TATIANE FRIZZO - Vereadora - PSDB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2092.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2092.2023.

Protocolado em 08/03/2023 15:22

Disponibilizado em 08/Março/2023

Comissões: CCJL, CDHC -08/03/2023



PROJETO DE LEI nº 29/2023

LEI Nº, DE, DE DE

Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município de Caxias do Sul, a Semana Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NAIARA SOARES GOMES

Art 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Caxias do Sul, a Semana Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NAIARA SOARES GOMES, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março.

Parágrafo único. Durante a Semana Municipal serão realizadas pela comunidade, palestras e eventos com o objetivo de debater políticas públicas e medidas de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Fica revogada a Lei 8.770 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL